



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
MEMORANDO Nº 040/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JUSSARA PIOVESAN**  
**E-MAIL [agricultura@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:agricultura@lagunacarapa.ms.gov.br)**  
**TELEFONE: (67)3438 1093**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. DO PROBLEMA:**

**1.1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no município de Laguna Carapã.

**2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:**

**2.1** - Considerando a importância da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, se faz necessário para a secretaria solicitante os serviços que são imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos servidores que o utilizam, a contratação pretendida tem por finalidade mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando a paralização dos mesmos e impactando no bom andamento dos serviços públicos, o qual é responsabilidade do poder público.

**2.2** - Considerando a necessidade desses serviços de limpeza e higienização de veículos que contribuem para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Por exemplo, em temperaturas elevadas devido a uma exposição ao Sol, o efeito corrosivo aumenta.

Considerando o interesse público na contratação do serviço, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração.

Desta forma, é de suprema importância a contratação do serviço solicitado, em especial, para evitar transtornos nos serviços públicos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

**3.1** – Considerando que, nos últimos processos, as estimativas de quantidades já vêm sendo apresentadas de forma separada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mantém-se o mesmo critério nesta solicitação, garantindo maior controle e distribuição adequada dos recursos, conforme apresentado a seguir. Para isso, considerou-se o consumo anterior para lavagens simples e completas, dividiu-se por meses em que houve consumo e projetou-se para 12 meses, e quando o número de lavagens for inferior ao total de veículos consideramos uma lavagem para cada.

#### 3.2-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

##### 3.2.1: VEÍCULOS PORTE LEVE:

Considerando que está em processo licitatório a aquisição de **02 veículo** para atender às demandas da pasta e existe um Termo de Cooperação entre o Estado de Mato Grosso Do Sul (AGRAER) e o Município de Laguna Carapá-MS, onde contempla as lavagem de 01 veículo, torna-se necessário o **aumento da quantidade de lavagens de veículos** prevista anteriormente.

Dessa forma, será necessária a realização de: **03 (três) lavagens simples mensais e 01 (uma) lavagem completa mensal** para cada veículo porte leve. Assim, calculamos o total de veículos (07) vezes a quantidade de lavagem mensal e em seguida vezes 12.

Lavagem simples:  $7 \times 3 = 21 \times 12 = 252$  lavagens.

Lavagem completa:  $7 \times 12 = 84$  lavagens.

VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO
Automóvel	HTO-2421	FIAT	STRADA	PRATA	FLEX	2012
Automóvel	NRL-9648	FIAT	STRADA	BRANCA	FLEX	2014
Automóvel	NRL-9577	FIAT	UNO WAY	BRANCA	FLEX	2014
Automóvel	QAB-4851	VOLKSVAGEN	GOL TL	BRANCA	FLEX	2017/2018
TERMO DE COOPERAÇÃO AGRAER						
Automóvel	QAW8F90	TOYOTA	ETIOS	BRANCA	FLEX	2020

##### 3.2.2 -VEICULOS DE GRANDE PORTE:

Considerando a aquisição de 01 veículo de porte grande (caminhão) transportador de leite para atender às demandas da pasta, torna-se necessário o aumento da quantidade de lavagens de veículos prevista anteriormente, calculamos uma lavagem completa mensal para cada veículo.

Justifica-se plenamente a necessidade da inclusão de um novo item "Lavagem de **Tanque do Caminhão do Leite**", considerando que o transporte de leite cru exige condições rigorosas de higiene e conservação para garantir a qualidade do produto e a segurança alimentar dos consumidores, torna-se necessária a inclusão do serviço de lavagem e higienização dos tanques de caminhões de leite, assegurando boas práticas no transporte e manutenção da qualidade do leite. O transporte ocorre 02 vezes na semana em cada veículo, então devemos





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

considerar 04 lavagens por semana para cada tanque do Caminhão do Leite. Assim calculamos:

**LAVAGEM DE TANQUE DO CAMINHÃO DO LEITE:**  $4 \times 4 = 16 \times 12 = 192$  lavagens.

**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO):**  $60 \div 10 \times 12 = 72 \times 2 = 144$  lavagens para os dois veículos.

**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO):**  $5 \div 10 \times 12 = 06 \times 2 = 12$  lavagens.

**LAVAGEM DE MÁQUINAS (TRATOR):** Dividimos o saldo consumido durante os 10 meses após multiplicamos por 12, assim:  $22 \div 10 \times 12 = 26,4 = 27$  lavagens.

**LAVAGEM DA MOTOCICLETA:** Embora não tenha ocorrido consumo dessa lavagem nos últimos 10 meses, a adoção dessa frequência tem caráter preventivo e conservacionista. Portanto, justifica-se a estimativa mesmo sem consumo recente registrado, mantendo-se a regularidade prevista para os próximos 12 meses.

**LISTA DE MOTOCICLETA:**

VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO
Motocicleta	HTO-1390	YAMAHA	XTZ	BRANCA	FLEX	2014

**LISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:**

VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO
CAMINHÃO	HQH-6505	VOLKSWAGEN	VW/13.180	BRANCA	DIESEL S-500	2002
CAMINHÃO	QMY-3E25	VOLKSWAGEN	CONSTELATION 24280	BRANCA	DIESEL S-10	2024
TRATOR	S/ PLACA	145 5075 E	JHONN DEERE	VERDE	DIESEL S-500	2014
TRATOR	S/ PLACA	75 6145J	JHONN DEERE	VERDE	DIESEL S-500	2014
TRATOR	S/ PLACA	TL85E	NEW HOLAND	AZUL	DIESEL	2008
TRATOR	S/ PLACA	TL85E	NEW HOLAND	AZUL	DIESEL S-500	2008
TRATOR	S/ PLACA	4283 MOZENA XTRA	MASSEY FERGUSON	VERMELHA	DIESEL	2018

**3.3 FUNDO DE MEIO AMBIENTE:**

Alguns itens necessitaram aumentar a quantidade dos serviços, pois houve aquisição de 02 (dois) veículos de grande porte (caminhão), sendo 01(um) caminhão baú e 01(um) caminhão





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

compactador de lixo. Teve aquisição de uma empilhadeira então tivemos que incluir mais um item para lavagem de porte médio (empilhadeira) atender a demanda do mesmo.

### 3.3.1 – LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO:

#### VEÍCULO PORTE MÉDIO:

VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	COR	COMBUSTÍVEL	ANO
CAMIONETE	NRL-8924	HYUNDAI	TERRACAN	BRANCA	DIESEL S-10	2015
EMPILHADEIRA	SEM PLACA	TLM	TLC 30	AMARELA	DIESEL S-10	2025

**3.3.1.1 -LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO:** Embora não tenha ocorrido consumo dessa lavagem nos últimos 10 meses, a adoção dessa frequência tem caráter preventivo e conservacionista. Portanto, justifica-se a estimativa mesmo sem consumo recente registrado, mantendo-se a regularidade prevista para os próximos 12 meses. Considerando a aquisição de uma empilhadeira veículo de porte médio é um equipamento essencial para a movimentação e organização de cargas, sua limpeza periódica é indispensável para garantir a segurança operacional, a conservação do maquinário e a conformidade com as normas de higiene e segurança no trabalho. Calculamos 01 (uma) lavagem completa a cada 2 meses, para cada veículo, totalizado 12 lavagens completa.

**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO:** Contudo, para evitar a insuficiência de quantitativo e considerando variações nas rotinas de uso e a sazonalidade, optamos por um ajuste moderado, de 20 lavagens para o período de 12 meses. Assim calculamos:  $16 \div 10 \times 12 = 19.2 \approx 20$  lavagens. após duplicamos a quantidade para os dois veículos, totalizando 40 lavagens.

### 3.3.2 -VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:

VEÍCULO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO
CAMINHÃO	QAY-6H87	AGRALE	A1000 I	BRANCA	DIESEL S-10	2020/2021
CAMINHÃO	QAV-8J17	MERCEDE S	ACELLO 815 CE	PRATA	DIESEL S-10	2019/2020
CAMINHÃO BAU ITAIPU	SMY1G25	MERCEDE S	ACELO 817 CE	AZUL	DIESEL S-10	2025
CAMINHÃO COMPACTADO R	SMI 4H59	IVECO	TEC TOR 11-190	BRANCA	DIESEL S-10	2025





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

3.3.2.1 – **CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO)** -Considerando a aquisição de um novo caminhão compactador para reforço da frota municipal de coleta de resíduos sólidos, torna-se necessária a inclusão de sua rotina de higienização no cronograma de lavagens. Assim calculamos:  $48 \div 10 \times 12 = 57,6 \approx 58$  lavagens para um veículo, após duplicamos a quantidade para os dois veículos, totalizando 116 lavagens.

**CAMINHÃO DE GRANDE PORTE (COLETA SELETIVA)** – Com a aquisição de um novo caminhão destinado à coleta seletiva, faz-se necessária a ampliação do cronograma de lavagens da frota. Dessa forma, justifica-se a necessidade de incluir o novo caminhão de coleta seletiva na rotina de lavagens periódicas, assegurando o cumprimento das normas de higiene, saúde pública e conservação do patrimônio público.

**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PORTE GRANDE (CAMINHÃO):** Assim calculamos:  $32 \div 10 \times 12 = 38,4 \approx 39$  lavagens para um veículo, após duplicamos a quantidade para os dois veículos, totalizando 78 lavagens.

**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO):** Assim calculamos:  $13 \div 10 \times 12 = 15,6 \approx 16$  lavagens para um veículo, após duplicamos a quantidade para os dois veículos, totalizando 32 lavagens.

#### 3.4 – QUANTITATIVOS PARA O SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	19288	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO)	SRV	144	60
2	19279	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE	SRV	84	06
3	19294	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR)	SRV	27	22
4	19281	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	SRV	01	0
5		LAVAGEM DE TANQUE DO CAMINHÃO DO LEITE	SRV	192	INEXISTENTE
6	19289	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO)	SRV	12	05
7	19280	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE	SRV	252	30





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**3.5 – A QUANTITATIVO PARA O SETOR DE FUNDO DO MEIO AMBIENTE:**

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	19290	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO DE LIXO)	SRV	116	48
2	19288	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO)	SRV	78	32
3	19282	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO	SRV	12	02
5	19289	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO)	SRV	32	13
6	19283	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO	SRV	40	16

**4. – FONTE DE RECURSOS:**

**4.1 - AGRICULTURA – (REFERENTE A TABELA 3.4)**

Recurso: (x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio ( ) Capital/Investimento  
Dotação: 221 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00  
Outros: 1.500.0000

**4.2 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE – (REFERENTE A TABELA 3.5)**

Recurso: (x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio ( ) Capital/Investimento  
Dotação: 10 – Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00  
Outros: 1.500.0000

**5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:**

**5.1 – A entrega / execução se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de forma:**

( ) Integral (x) Parcelada

**6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:**

**6.1 – Os serviços deverão ser executados na sede da empresa do fornecedor.**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**7. PAGAMENTO:**

**7.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal, acompanhado das respectivas medições.

**8. Prazo de vigência do objeto:**

12 meses

**9. Houve contratações anteriores?**

( x ) Sim ( ) Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: nada a observar

**10. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):**

Exemplo: não há

Não se aplica Convênios de repasse da União; Estatuto de categorias envolvidas na contratação; Legislação específica para o objeto a ser contratado.

**11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação, JUSSARA PIOVESAN. PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 669 de 21 DE AGOSTO DE 2025**

**12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA, MATRICULA Nº4799**

Laguna Carapá – MS, 30 de setembro de 2025.

Elaborado Por:

---

**JUSSARA PIOVESAN**  
**BIÓLOGA**

Aprovado Por:

---

**FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

